



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2010 - nº243

Distribuição Gratuita

Cordeirópolis espera 40 mil pessoas para o carnaval

A Prefeitura de Cordeirópolis em parceria com a Secretaria de Cultura informou que já está com tudo pronto para o Carnaval 2010 que será realizado do dia 12 ao dia 16 de fevereiro e esperam receber mais de 40 mil pessoas neste período. Este ano o carnaval de Cordeirópolis contará com cinco escolas e dois blocos.

No dia 12, sexta-feira, a partir das 13h30 no Centro de Convivência do Idoso (CCI) acontecerá o Carnaval da Melhor Idade que contará com a presença de todos os grupos da terceira idade da cidade. Já a noite, a partir das 22h, na praça central haverá a apresentação do Bloco Escolacho e do Trio Elétrico com banda. No dia 13, sábado, quem abre a noite de carnaval é a escola Unidos do Progresso que está prevista para desfilir às 21h. Na sequência, às 21h20 quem entra na avenida é o bloco Gaiola das Loucas. A escola Estrela de Ouro desfila às 21h45, Pérola Branca às 22h30 e a Águia de Prata às 23h15.

No dia 14, domingo, haverá matinê a partir das 14h no Cordeiro Clube e no Salão Paroquial do bairro de Cascalho. Já às 21h começa o desfile das escolas de samba. A primeira escola a desfilir é a Unidos do Progresso. Na sequência desfilam o bloco Gaiola das Loucas às 21h20, Estrela de Ouro às 21h45, Carga Pesada às 22h30 e o bloco Escolachô às 23h.

Já no dia 15, segunda-feira, a primeira escola a desfilir será a Pérola Branca a partir das 21h. Na sequência desfilam o bloco Gaiola das Loucas às 21h20, Águia de Prata às 21h45 e Carga Pesada às 22h30. O bloco Escolachô sairá às 23h. Em todas as noites ao final do desfile das escolas haverá Trio Elétrico com banda. No dia 16, terça-feira, acontecerá o matinê no Cordeiro Clube a partir das 14h30. Já às 22h haverá a apresentação do bloco Escolachô e Trio Elétrico com banda.

CARNAFOLIA
DE 12 A 16 DE FEVEREIRO 2010
CARNAVAL DA FAMÍLIA
CORDEIRÓPOLIS - SP

PROGRAMAÇÃO

DIA 06 - SÁBADO
20h00 - Grito do Carnaval - Local: Ginásio de Esporte do Progresso

DIA 12 - SEXTA-FEIRA
13h30 - Carnaval da Melhor Idade - Local: CCI - Centro de Convivência do Idoso
22h00 - Carnaval 2010 - Apresentação do Bloco "ESCOLACHO" e "Trio Elétrico com Banda"

DIA 13 - SÁBADO
21h00 - Unidos do Progresso
21h20 - Gaiola das Loucas
21h45 - Estrela de Ouro
22h30 - Pérola Branca
23h15 - Águia de Prata
00h15 - Trio Elétrico com Banda

DIA 14 - DOMINGO
14h30 - Matinês - Cordeiro Clube e Bairro do Cascalho
21h00 - Unidos do Progresso
21h20 - Gaiola das Loucas
21h45 - Estrela de Ouro
22h30 - Carga Pesada
23h00 - Bloco: "ESCOLACHO"
23h30 - Trio Elétrico com Banda

DIA 15 - SEGUNDA-FEIRA
21h00 - Pérola Branca
21h20 - Gaiola das Loucas
21h45 - Águia de Prata
22h30 - Carga Pesada
23h00 - Bloco: "ESCOLACHO"
23h30 - Trio Elétrico com Banda

DIA 16 - TERÇA-FEIRA
14h30 - Matinês - Cordeiro Clube
22h00 - Apresentação do Bloco: "ESCOLACHO"
23h45 - Trio Elétrico com Banda

Realização:
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2900 de 04 de janeiro de 2010**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2009 - 2041	01	0121	97.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5001 - 2168	01	0290	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10.301.1010 - 2002	01	0329	135.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04.123.7001 - 2282	01	0511	2.500,00
Total.....					236.500,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2009 - 2041	01	092	50.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.361.2009 - 2041	01	140	47.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.452.5001 - 2168	01	317	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301.1010 - 2002	01	360	135.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04.123.7001 - 2282	01	505	2.500,00
Total.....					236.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2901 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 986.550,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2009 - 2041	01	0121	173.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007 - 2108	01	0161	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.122.5010 - 2039	01	0285	189.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5002 - 2170	01	0292	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301.1009 - 2039	01	0391	335.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.302.1011 - 2016	01	0400	150.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.303.1006 - 2029	01	0404	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.304.1012 - 2020	01	0405	1.550,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.305.1012 - 2027	01	0407	5.000,00
TOTAL.....					986.550,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 986.550,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	9.9.99.00.00	99.999.9999 - 9001	01	0034	500.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23.812.3007 - 2109	01	0160	80.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23.812.3007 - 2109	01	0163	27.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.122.5010 - 2191	01	0286	70.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5002 - 2171	01	0293	50.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	04.122.5010- 1106	01	0296	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5001 - 2165	01	0409	9.550,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13.392.3002 - 1109	01	0496	50.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22.662.6007 - 1095	01	0514	150.000,00
TOTAL.....					986.550,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2907 de 04 de janeiro de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361.2009 - 2041	02	0037	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361.2009 - 2041	02	0060	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2908 de 04 de janeiro de 2010

Regulamenta funções temporárias, o processo seletivo simplificado de contratação e o dispêndio relativo às funções de instrução em várias modalidades dos Programas “Construindo o Amanhã” e “Apoio ao Envelhecimento - Vida Saudável” e dá providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com o que consta na Lei Municipal 2.599 de 17 de junho de 2009.

Considerando a necessidade de implementar oficinas sociais com vistas a incrementar e diversificar a fonte de renda familiar;

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão ao conhecimento, a cultura e trabalhos manuais;

Considerando que o Poder Público tem o dever de implementar políticas de desenvolvimento econômico e social, com vistas a promover o bem estar do cidadão;

Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de instrutores de cursos em seu quadro permanente, já que trata-se de um programa social específico e com periodicidade variável e temporária;

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes funções públicas temporárias, tudo de conformidade com o “Anexo” que acompanha e fica fazendo parte integrante deste, em razão da transitoriedade dos Programas “Construindo o Amanhã” e “Apoio ao Envelhecimento - Vida Saudável”, conforme nomenclatura, quantidade de vagas, carga horária semanal e salário.

Parágrafo Único – As funções temporárias terão como atribuições o desenvolvimento de atividades, instrução e qualificação profissional dos alunos à matéria a qual está identificado, sendo certo que para cada modalidade será exigida a qualificação profissional adequada e o nível de escolaridade pertinente, mediante estipulação de pré-requisitos no edital de seleção.

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Instrutores de cursos em várias especialidades, conforme definido no artigo anterior, que serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e de acordo com as instruções especiais do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - As contratações de que trata o artigo 2º dar-se-á, por prazo determinado, na ordem de classificação, e na medida das necessidades, dos interesses e duração dos Programas “Construindo o Amanhã” e “Apoio ao Envelhecimento - Vida Saudável”.

Art. 4º - Para cobrir as despesas e demais custos dos trabalhos de instrução das oficinas sociais para aprendizagem e desenvolvimento de mão de obra, fica a Secretaria Municipal de Promoção Social autorizada a despendar recursos do Orçamento Municipal de 2010, no valor anual de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 5º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, terá a incumbência de fazer a divulgação e acompanhamento de todo o processo, decidindo sobre eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, sendo composta por Presidente - Ediriane Theodoro de Lima Apolinário e membros Sueli Aparecida Ferreira Pereira e Rosimeri Aparecida Menequelli.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal e suplementa a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.01 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
11 – Trabalho	
333 – Empregabilidade	
4003 – Atenção ao Trabalhador	
2135 – Qualificação para o Trabalho e Geração de Renda	
339036 – Outros Serviços de Pessoas Físicas.....	R\$ 101.000,00

Art. 7º - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.01 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
4002 – Assistência a População Carente	
2129 – Atendimento a Famílias Carentes	
339032 – Material para Distribuição Gratuito.....	R\$ 101.000,00

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Anexo**Decreto nº 2908/2010 - Processo Seletivo - Edital nº 001/2010**

Nomenclatura	Vagas	Pré-Requisito	Remuneração Mensal e Carga horária semanal
Instrutor de Yoga (Centro de Convivência do Idoso - Jd. São Paulo)	01	Ensino Médio Completo + Formação Específica e experiência em ministrar aulas e exercícios com grupos.	R\$ 510,00 10 horas por semana.
Instrutor de Corte e Costura (Prédio do Programa Construindo o Amanhã - Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área.	R\$ 700,00 16 horas por semana
Instrutor de Costura Industrial (Prédio do Programa Construindo o Amanhã - Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área.	R\$ 700,00 16 horas por semana
Instrutor de Manicure e Pedicure (Prédio do Programa Construindo o Amanhã - Centro. No Jardim Eldorado e Bairro do Cascalho)	01	Ensino Fundamental Completo, experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área.	R\$ 580,00 12 horas por semana
Instrutor de Pintura em Tecidos (Prédio do Programa Construindo o Amanhã - Centro e Bairro Jardim Cordeiro) – aulas noturnas.	01	Ensino Fundamental Completo e experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos	R\$ 680,00 18 horas por semana

Instrutor Bordados em Geral (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), com experiência em ministrar aulas e técnicas com grupos e conhecimento específicos na área.	650,00 16 horas por semana
Instrutor de PatchWork (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área.	R\$ 510,00 10 horas por semana

Nomenclatura	Vagas	Pré-Requisito	Remuneração Mensal e Carga horária semanal
Instrutor de Cabelleiro (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro e Jd. Eldorado)	01	Ensino Fundamental Completo, experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área.	R\$ 700,00 16 horas por semana
Instrutor de Decoração, e Aplicação em Tecidos (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro).	01	Ensino Fundamental Completo, experiência nas técnicas específicas e condição de ministrar aulas em grupos e conhecimento específico na área.	R\$ 510,00 10 horas por semana
Instrutor de Coral (Centro de Convivência do Idoso – Jd. São Paulo)	01	Ensino Fundamental Completo, curso de música instrumental com teoria, percepção e apreciação musical feita em Escola Técnica ou Conservatório, bem como técnicas com grupos e conhecimento específico na área.	R\$ 510,00 10 horas por semana

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 7590 de 1º de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a substituição da Chefe de Contabilidade – Secretaria Municipal de Finanças, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada para exercer e responder pelo Cargo de Chefe de Contabilidade, a servidora Sra. Aita Dias – Agente Administrativa, no período de 1º de fevereiro a 10 de fevereiro de 2010 -10 (dias), em substituição por motivo de férias da servidora Sra. Maria Vane T. Giardini (Chefe de Contabilidade), ambas lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, com percepção de remuneração correspondente ao da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7591 de 1º de fevereiro de 2010

Designa servidora para exercer e responder pela “Coordenação” da Escola Municipal “Geraldo Aparecido Rocha”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2010, a Sra. Regiani S. Castellar Dias, portadora do R.G nº 23.322.183,

lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Coordenadora” da Escola Municipal “Geraldo Aparecido Rocha” no período de 1º. 02.2010 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7592 de 1º de fevereiro de 2010

Designa servidora para exercer e responder pela “Coordenação” da CEI “Lília Inês Thirion Vitte”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2010, a Sra. Neize E. Paiolla Zanarelli, portadora do R.G nº 20.805.005, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Coordenadora” da CEI “Lília Inês Thirion Vitte” no período de 1º. 02.2010 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7593 de 1º de fevereiro de 2010

Designa servidora para exercer e responder pela “Coordenação” da CEI “Leonor Rodrigues Marciano”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2010, a Sra. Gisele Cristina T. Cicolin, portadora do R.G nº 28.944.832, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Coordenadora” da CEI “Leonor Rodrigues Marciano” no período de 1º. 02.2010 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7594 de 1º de fevereiro de 2010

Designa servidora para exercer e responder pela “Coordenação” da CEI “Leonor Fortunato”, Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2010, a Sra. Bianca Cristina de Lucena Zanini, portadora do R.G nº 28.944.832, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de “Coordenadora” da CEI “Leonor Fortunato” no período de 1º. 02.2010 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7595 de 03 de fevereiro de 2010

Concede Licença-Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 03 de fevereiro de 2010, Licença-Maternidade, a servidora Sra. Edileusa de Oliveira Sopran, portadora do RG nº 30.837.302, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 03.02 a 02.06.2010, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 03 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 05/02/2010 a 10/02/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Enfermeira - PSF

Nome
Marina Denardi Azevedo Arruda

Classificação
7º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, nos dias 11, 12 ou 17/02/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Enfermeira - PSF

Nome
Renata Maria Cerne Della Coletta

Classificação
8º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2010

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

ATO DECISÓRIO – 001/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Jane Ap. Trento, RG.11.977.566, lotada na EMEIEF “Maria Ap. P. Moraes”.

Cordeirópolis, 04 de fevereiro de 2010

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 002/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Betisa Lopes Marangoni, RG.27.654.115-7, lotada na EMEIEF “Prof Geraldo App. Rocha”.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2010

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

ESTOU USANDO CORRETAMENTE O PRONTO ATENDIMENTO?

Devo procurar este Hospital apenas em casos de Urgência e Emergência, ou seja:

- ✓ Febre Alta
- ✓ Tonturas
- ✓ Convulsões
- ✓ Cortes
- ✓ Quedas
- ✓ Ferimentos
- ✓ Dor repentina no peito ou abdômen
- ✓ Quadro alérgico com dificuldade para respirar
- ✓ Acidentes ocorridos em casa, no trabalho ou trânsito.

Devo procurar a Unidade de Saúde do Meu Bairro em casos de:

- ✓ Imunização (vacinas)
- ✓ Curativos
- ✓ Inalação
- ✓ Consultas de Rotina e Acompanhamento
- ✓ Exames Laboratoriais
- ✓ Aferir a Pressão Arterial
- ✓ Tratamento de doenças crônicas
- ✓ Acompanhamento Pediátrico

Informamos as Especialidades existentes no Centro de Saúde:
Acupunturista, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Hebiatra, Nefologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Psicologia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Urologista, Vascular.
Você só será atendido com **Encaminhamento Médico da UBS do seu Bairro.**

É obrigatório a apresentação do Cartão SUS para todo atendimento.

Seja um cidadão consciente, afinal o uso incorreto acarretará demora no atendimento de outros pacientes.

Serviço Social HMC
Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - E D I T A L Nº 001/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar neste Município, Processo Seletivo Simplificado, para provimento de funções públicas temporárias, com validade até 20 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por mais um ano, para provimento de:

Nomenclatura	Vagas	Pré-Requisito	Remuneração Mensal e Carga horária semanal
Instrutor de Yoga (Centro de Convivência do Idoso – Jd. Módulo)	01	Ensino Médio Completo + Formação Específica e experiência em ministrar aulas e exercícios com grupos	R\$ 510,00 10 horas por semana.
Instrutor de Corte e Costura (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área	R\$ 700,00 16 horas por semana
Instrutor de Costura Industrial (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área	R\$ 700,00 16 horas por semana
Instrutor de Manicure e Pedicure (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro, No Jardim Eldorado e Bairro do Cascalho)	01	Ensino Fundamental Completo, experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área	R\$ 580,00 12 horas por semana
Instrutor de Pintura em Tecidos (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro e Bairro Jd. Cordeiro) – aulas noturnas.	01	Ensino Fundamental Completo e experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos	R\$ 680,00 18 horas por semana
Instrutor Bordados em Geral (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), com experiência em ministrar aulas e técnicas com grupos e conhecimento específicos na área	650,00 16 horas por semana
Instrutor de PatchWork (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental incompleto (Alfabetizado), experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área	R\$ 510,00 10 horas por semana
Instrutor de Cabeleireiro (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro e Jd. Eldorado)	01	Ensino Fundamental Completo, experiência em ministrar técnicas de aprendizagem com grupos e certificado de curso profissionalizante na área	R\$ 700,00 16 horas por semana
Instrutor de Decopage e Aplicação em Tecidos (Prédio do Programa Construindo o Amanhã – Centro)	01	Ensino Fundamental Completo, experiência nas técnicas específicas e condição de ministrar aulas em grupos e conhecimento específico na área	R\$ 510,00 10 horas por semana
Instrutor de Coral (Centro de Convivência do Idoso – Jd. Módulo)	01	Ensino Fundamental Completo, curso de música instrumental com teoria, percepção e apreciação musical feita em Escola Técnica ou Conservatório, bem como técnicas com grupos e conhecimento específico na área	R\$ 510,00 10 horas por semana

As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, nos dias 17, 18, 19 e 22 de fevereiro de 2010, no horário das 13h às 16h30min na Rua Visconde do Rio Branco, nº 127, Centro, Cordeirópolis-SP

A prova escrita será dia 23 de fevereiro às 19 (dezenove) horas na Escola Municipal “Amália Malheiro Moreira”, localizada na Rua Padre Santo Armelin, nº 269, Jd. Planalto.

Será exigido no ato da inscrição:

- a) preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- c) apresentação de cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF/MF, bem como o original para conferência.
- d) cópia dos certificados e demais documentos que comprovem os requisitos necessários para desempenho da função.

O Edital completo estará disponível no local das inscrições, nas datas e horários mencionados, bem como na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.cordeirópolis.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2010.

(assinado no original)
Carlos César Tamiazo
Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

PORTARIA 575/10 – HMC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

ADMITE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO, NO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECÍFICA.

RENATO MARCELO MASCARIM, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado de SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – o que dispõe o Edital do Concurso Público nº.001/2009, datado de 01/02/2010 levado a efeito pela Municipalidade, visando à contratação de servidores para o Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o artigo 6º, que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO – o seu resultado final divulgado através do “Jornal Oficial do Município”.

CONSIDERANDO – que o referido Concurso Público foi homologado por Edital em 21/08/2009, pelo Executivo Municipal.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica admitido (a) a contar de 01/02/10, por Concurso Público 001/2009, de 30/03/2009, o senhor (a) Fabiana Regina Coghi Lucio RG 30.219.228-1 PIS/PASEP-125.414.21.14-3 no emprego público de Técnica em Enfermagem – Referencia 06-ch40-Tabela II, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em 7º lugar no Concurso público 001/2009, estando habilitado para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia.

ARTIGO 2º - O (A) servidor (a) ora contratado (a) prestará serviços junto a Autarquia, com subordinação assistida pela administração da mesma, onde, jornada, horário e local de trabalho serão estabelecidos pela mesma.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2010, revogando as eventuais disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

RENATO MARCELO MASCARIM
PRESIDENTE-EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ VASQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 02 de fevereiro de 2010.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 3, de 2 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O expediente no dia 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, será iniciado às 12 horas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de fevereiro de 2010.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 2 de fevereiro de 2010.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura Municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**
- 02. FABIANO JERONIMO PEREIRA**
- 03. GENILDES ANASTACIO DA SILVA**
- 04. LUCAS SANTANA DE JESUS**
- 05. RODRIGO CHIERICE**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos**

Vagas

Carpinteiros;
Encanador Industrial/Residencial;
Mecânico de Automóveis;
Motoboy;
Motorista CNH - C;
Pedreiros;
Pintor;
Porteiro.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Cacos de vidro no muro.
Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas.
Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água.
Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Calhas para água de chuva.
Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Lixeiras dentro e fora de casa.
Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos.
Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Suportes de garrafões de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrafões.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Vasos sanitários.
Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.

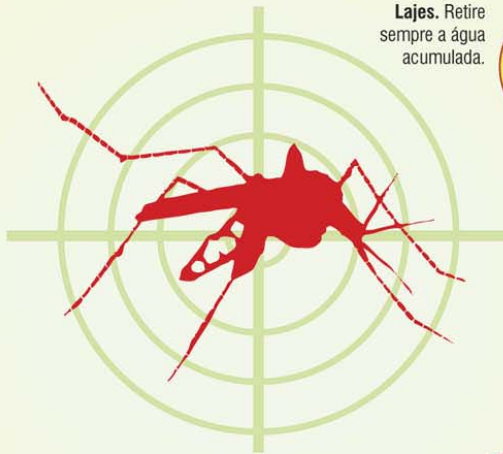


Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

Lagos artificiais.
Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.



DAS PESSOAS, VOCÊ NÃO **PRECISA** MANTER DISTÂNCIA.

Ministério
da Saúde



www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

VIVER COM AIDS É POSSÍVEL. **COM O PRECONCEITO NÃO.**

Este caso é real. Uma dessas pessoas vive com HIV.

www.todoscontraopreconceito.com.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.